



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,  
nº 2428 Página: 25  
Data: 11 / 05 / 23

## LEI N° 3585, DE 10 DE MAIO DE 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,  
APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais nº 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e nº 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
Unidade Orçamentária: 14.001	Diretoria de Esporte e Lazer
Funcional Programática: 14.001. 0027.0812.0004.2037	Atividade: PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento Despesa  3339048 – Outros auxílios financeiros pessoas físicas	Fonte de Recurso  00000-Recursos Livres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Lei n° 3585/2023 – Página 1



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

	<b>Valor</b>	50.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Fonte de Recurso</b>	
00000 – Recursos Livres	50.000,00
<b>Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de maio de 2023.

  
**MAURICIO RIVABEM**  
**Prefeito Municipal**